



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Em 24 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 022/2022

Assunto: Encaminha cópia de Moção.

Prezado Senhor,

Esta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em Sessão Ordinária, a Moção de Apoio nº 001/2022, apresentada pelo Sr. Vereador Gilberto Bentlin Junior e subscrita pelos demais Vereadores e, para que Vossa Excelência tome conhecimento de seu teor, tenho a grata satisfação de passar às suas mãos cópia da propositura acima mencionada.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e apreço.


Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"

Prot. Nº <u>033/2022</u> Em <u>17/02/2022</u>	Unanimidade (X) Aprovado (X) Rejeitado () Sessão de <u>21/02/2022</u> _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	--	---

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2022

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 1731/21 que dispõe sobre o Piso Nacional Salarial dos Profissionais de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional.

Requeiro ainda, se aprovada a matéria, seja encaminhada cópia da presente Moção ao Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco, Conselho Regional e Sindicato das duas Categorias.

JUSTIFICATIVA:

Esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças.

Todavia, em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria.

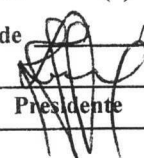
No atual cenário de pandemia que estamos enfrentando a atuação desses profissionais contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias em indivíduos internados e para recuperar a capacidade pulmonar e motora de quem já se curou da covid 19".

Por fim, externamos através desta proposição, estímulo para aprovação do Projeto de Lei nº 1731, de 2021.



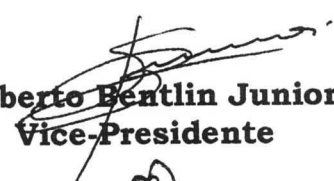
CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibã"*

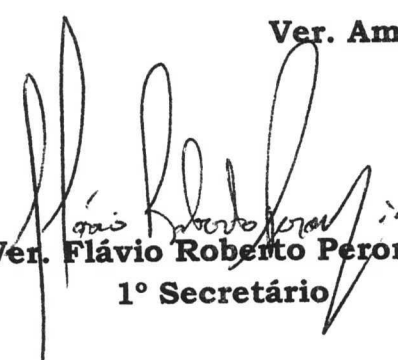
Prot. N° ____/____/____ Em ____/____/____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de _____  Presidente	Despachado Em ____/____/____ Presidente
--	---	--

Diante do exposto acima, solicito aos nobres pares a aprovação desta Moção.

Sala das Seções "Prof. José Gonso", 17 de fevereiro de 2022.


Gilberto Bentlin Junior
Vice-Presidente


Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente


Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário


José Jerônimo Fernando C. Borges
2º Secretário


Ver. Jomar Cestenário Francisco


Ver. Kleber A. Borotto


Ver. Lucas Comin Loureiro


Ver. Renata Cristiana B. Bonifácio


Ver. Sebastião João Zerbato